



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.  
20/2015.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG nº. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.  
**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE, FAU, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.757.610/0001-22, com sede na Rua Engenheiro Antônio Rebouças, nº. 797, Bairro Santa Cruz, Guarapuava/PR, representada por **Fernando Franco Netto**, RG nº. 8.061.707-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 594.546.107-59, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:**

Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado referente o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Paraná, conforme especificações no processo de Dispensa de Licitação Nº. 20 do exercício de 2015. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, após a homologação e contrato. O valor total máximo da licitação é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para um total estimado de até 500 (quinhentos) candidatos inscritos. Caso o número de inscritos se confirme maior que 500 (quinhentos), haverá custo adicional de R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais por candidato excedente.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES**

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com serviços de acordo com as requisições do Setor Administrativo, os serviços objetos deste contrato serão executados de maneira única e exclusiva pela contratada, sendo vetada pela contratante, qualquer tipo de terceirização ou subcontratação, com exceção de contratação de pessoal para aplicação de prova, elaboradores de provas. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

Pagamentos feitos pelo contratante em 3 (três) parcelas, conforme segue:

- 60% (Sessenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;
- 30% (Trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas escritas objetivas;
- 10% (Dez por cento) em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos.

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

#### **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

0460, do exercício de 2015.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

#### **CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.





Paço Municipal José Galdino Pereira, em 24 de agosto de 2015.



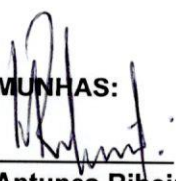
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal




**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO CENTRO - OESTE, FAU  
FERNANDO FRANCO NETTO**  
Contratada

TESTEMUNHAS:



**Waldo Antunes Ribeiro Filho**  
RG:7.125.901 SSP/SP



**Lorena Capucho de Souza**  
RG:8.887.458-7 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0148/2015.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE, FAU, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.757.610/0001-22

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de concurso público.

Contas Dotações: 0460 do exercício de 2015.

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Período: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24/08/2015.

Data da Assinatura: 24/08/2015.

Foro: Comarca de Andirá – PR

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
a	8,50	127.500,00

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.08.244.2382.2.490.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
673 - 3.3.90.34.00.00	31772 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.200,00
672 - 3.3.90.34.00.00	31773 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.000,00

**Total Suplementação: 10.200,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.244.2450.2.530.	MANUTENCAO DO CEMEA	
486 - 3.3.90.39.00.00	31773 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.003.08.244.2480.2.580.	MANUTENCAO DO CRAS	
496 - 3.3.90.36.00.00	31772 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200,00

**Total Redução: 10.200,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2015.

**JOÃO MATTAR OLIVATO**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0148/2015.**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE, FAU, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.757.610/0001-22

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de concurso público.

Contas Dotações: 0460 do exercício de 2015.

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Período: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24/08/2015.

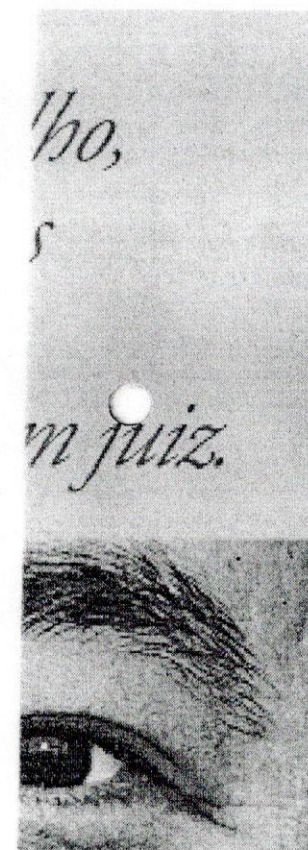
Data da Assinatura: 24/08/2015.

Foro: Comarca de Andirá - PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

Edição Nº 2946

Pag A-7 01/09/2015



...no muitas noites de insônia,  
...e profissões: são muitas horas  
...e papéis e responsabilidades.  
...e profissionais. Porque, para  
...direitos das pessoas. Por isso,  
...e ou da violência, não pode  
...e as contradições das partes,  
...e para julgar. Porque esse

AR

Agência

